

Despacho n.º 5/2025

Estratégia da Procuradoria-Geral da República Tráfico de pessoas e criminalidade conexa

O tráfico de pessoas e a criminalidade conexa são objeto da Diretiva n.º 1/2023, de 2 de novembro, da Procuradoria-Geral da República, que efetiva as prioridades e orientações definidas pela Lei n.º 51/2023, de 28 de agosto, que por sua vez definiu os objetivos, prioridades e orientações de política criminal para o biénio de 2023/2025, em cumprimento da Lei n.º 17/2006, de 23 de maio (Lei-Quadro da Política Criminal), determinando-lhes especial e célere tratamento.

Com a aprovação da Estratégia da Procuradoria-Geral da República para o tráfico de pessoas e criminalidade conexa, assumimos o compromisso de tomar em mãos papel crucial no combate ao tráfico de pessoas.

O fenómeno da imigração ilegal e do tráfico de pessoas não é apenas um problema criminal, é uma questão que coloca em causa os valores fundamentais de justiça, liberdade e igualdade.

A implementação de uma estratégia específica e coordenada para investigar e enfrentar o tráfico de pessoas e a criminalidade conexa é um imperativo ético, legal e institucional. A abordagem a esse fenómeno deve ser informada, organizada e sistematizada, centralmente coordenada, multidisciplinar, interativa e integrada, colaborativa, autocritica, evolutiva e responsável.

A estratégia aprovada assenta em três pilares: organização, a cooperação e a formação.

No âmbito da organização está prevista criação de um grupo de trabalho de magistrados do Ministério Público, com atividade centralizada na Procuradoria-Geral da República, que identificará as melhores práticas nacionais e internacionais e impulsionará a implementação de métodos eficazes e uniformes de combate ao tráfico de pessoas e de proteção e de apoio às vítimas, com recurso ao conhecimento e experiência de especialistas nestas e em outras áreas, designadamente em cooperação judiciária internacional, em recuperação de ativos e em outros tipos de criminalidade.



As Procuradorias-Gerais Regionais e o Departamento Central de Investigação e Ação Penal indicaram magistrados para integrarem esse grupo de trabalho.

Nessa sequência, com vista aos objetivos definidos na Estratégia da Procuradoria-Geral da República para o tráfico de pessoas e criminalidade conexa, aprovada por despacho de 4 de fevereiro de 2025, nomeio para integrar o grupo de trabalho de magistrados do Ministério Público ali previsto:

- Procuradora-Geral-Adjunta Branca Maria Gonçalves de Almeida Lima (Procuradoria-Geral Regional do Porto).
- Procurador-Geral-Adjunto Jorge Paulo Quinta Leitão (Procuradoria-Geral Regional de Coimbra).
- Procurador da República Nuno Luís Amador Branco Centeio Rebocho (Procuradoria-Geral Regional de Évora).
- Procuradora da República Maria Filomena de Azevedo Correia Rosado (Departamento Central de Investigação e Ação Penal).
- Procuradora da República Felismina Alexandra Borges Carvalho Franco (Procuradoria-Geral Regional de Lisboa).
- Procuradora da República Catarina Susana Oliveira e Sousa Esteves de Azevedo (Procuradoria-Geral Regional do Porto).
- Procurador da República Jorge Manuel Varela Silva Malhado (Procuradoria-Geral da República).

Comunique-se aos Senhores Procuradores-Gerais Regionais e Diretor do Departamento Central de Investigação e Ação Penal.

Divulgue-se através do SIMP e insira-se no módulo “Documentos Hierárquicos” do SIMP e do Portal do Ministério Público, subespécie “Despachos”.

Lisboa, 7 de fevereiro de 2025

O Procurador-Geral da República

Amadeu Guerra